Demonstrações contábeis

K I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Confrapar K I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
(CNPJ nº 42.428.104/0001-41)
(Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda.
CNPJ nº 44.870.662/0001-98)

Em 31 de dezembro de 2025
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

K I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Confrapar K I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)

CNPJ: 42.428.104/0001-41

Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 44.870.662/0001-98

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis 1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira.....4
Demonstração do resultado e do resultado abrangente.....5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....6
Demonstração do fluxo de caixa - método direto 7
Notas explicativas às demonstrações contábeis.....8

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
K I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Confrapar K I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
(Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda.)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **K I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada** (anteriormente denominado Confrapar K I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior) ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período 07 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, bem como, as correspondentes notas explicativas incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do Fundo, pois, devido à relevância do assunto descrito na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Limitações sobre o investimento em companhia fechada

Conforme nota explicativa n° 5.b, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimentos em ações da companhia fechada Fielo Technologies Inc, no montante de R$ 2.599 mil (representando 86,86% do patrimônio líquido). Para o respectivo investimento, não recebemos as demonstrações contábeis auditadas da investida em 31 de dezembro de 2025, bem como, laudo de avaliação, fatos estes, que nos impossibilitaram de mensurar de forma confiável o valor justo do investimento ao final do exercício. Portanto, até o encerramento dos nossos procedimentos, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos concluir sobre a valorização, integridade e adequação dos saldos apresentados, bem como, concluir sobre os resultados auferidos e a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações contábeis do Fundo.

Outros assuntos

Auditoria do período de 1º de janeiro de 2025 a 06 de novembro de 2025 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2024

O exame das demonstrações contábeis do período de 1º de janeiro de 2025 a 06 de novembro de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 02 de fevereiro de 2026, com ressalva considerando o seguinte assunto:

Avaliação de ativos

A Administração do Fundo KI, não elaborou e apresentou até a data da emissão dessas demonstrações financeiras laudo de avaliação de ativo a valor justo, para a carteira de investimentos, nos termos da Resolução CVM nº. 175 e Instrução CVM nº. 579, em conformidade com suas obrigações dispostas no Artigo 3º e Artigo 24, §2º, do Regulamento do Fundo, com base na Lei 6.404/1976, no Pronunciamento Técnico CPC nº. 46 e, em especial, as referidas normas da Comissão de Valores Mobiliário. Não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor contábil do investimento da Companhia Fielo Technologies em 07 de novembro de 2025 (data da transferência de Administração). Consequentemente não foi possível determinar se havia necessidade de ajustar esses valores e o possível impacto no resultado e no Patrimônio Líquido do Fundo em 07 de novembro de 2025.

O exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 17 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimento em Participações (“FIP”) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimento em Participações (“FIP”) e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 27 de maio de 2026

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

K I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Confrapar K I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
CNPJ: 42.428.104/0001-41
(Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de dezembro de 2025, 06 de novembro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo) e 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

		31/12/2025			06/11/2025			31/12/2024		
	Nota explicativa	Qtd.	Valor contábil	% sobre o patrimônio líquido	Qtd.	Valor contábil	% sobre o patrimônio líquido	Qtd.	Valor contábil	% sobre o patrimônio líquido
Ativo										
Circulante			**407**	**13,60**		**425**	**14,08**		**448**	**14,73**
Caixa e equivalente de caixa	4.		**407**	**13,60**		**425**	**14,08**		**448**	**14,73**
Disponibilidades			**407**	**13,60**		**10**	**0,33**		**-**	**-**
Banco conta movimento			407	13,60		10	0,33		-	-
Cotas de fundos de investimento	5.a.		**-**	**-**		**415**	**13,75**		**448**	**14,73**
BTG Pactual Tesouro Selic FI RF		-	-	-	81.728	415	13,75	98.615	448	14,73
Realizável a longo prazo			**2.599**	**86,86**		**2.599**	**86,12**		**2.599**	**85,48**
Participação em companhia investida	5.b.		**2.599**	**86,86**		**2.599**	**86,12**		**2.599**	**85,48**
Fielo Technologies Inc.		55.719	2.599	86,86	55.719	2.599	86,12	55.719	2.599	85,48
Valores a receber			**2**	**0,07**		**-**	**-**		**-**	**-**
Despesas antecipadas			2	0,07		-	-		-	-
Total do ativo			**3.008**	**100,53**		**3.024**	**100,20**		**3.047**	**100,20**
Passivo										
Circulante			**16**	**0,53**		**6**	**0,20**		**6**	**0,20**
Outras obrigações			**16**	**0,53**		**6**	**0,20**		**6**	**0,20**
Taxa de custódia			14	0,46		6	0,20		6	0,20
Taxa de administração			2	0,07		-	-		-	-
Total do passivo			**16**	**0,53**		**6**	**0,20**		**6**	**0,20**
Patrimônio líquido			**2.992**	**100,00**		**3.018**	**100,00**		**3.041**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido			**3.008**	**100,53**		**3.024**	**100,20**		**3.047**	**100,20**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

K I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Confrapar K I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
CNPJ: 42.428.104/0001-41
(Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente
Período de 07 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 06 de novembro de 2025 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota explicativa	Período de 07/11/2025 a 31/12/2025	Período de 01/01/2025 a 06/11/2025	Exercício findo em 31/12/2024
Resultado com investimentos em participação	5.b	**-**	**-**	**(4.877)**
Ajuste a valor justo		-	-	(4.877)
Cotas de fundos de investimento	5.a.	**-**	**49**	**47**
Rendimentos de aplicações em fundos de investimento		-	49	47
Demais depesas		**(26)**	**(72)**	**(85)**
Taxa de custódia	13. / 15.	(13)	(51)	(66)
Auditoria	15.	(7)	(11)	(14)
Honorários advocatícios	15.	(4)	-	-
Taxa de administração	13. / 15.	(2)	-	-
Taxa de fiscalização CVM	15.	-	(3)	(5)
Taxa de consultoria	15.	-	(7)	-
Resultado do período/exercício		**(26)**	**(23)**	**(4.915)**
Outros resultados abrangentes		-	-	-
Resultado abrangente do período/exercício		**(26)**	**(23)**	**(4.915)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

K I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Confrapar K I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
CNPJ: 42.428.104/0001-41
(Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Demontração das Mutações no Patrimônio Líquido
Período de 07 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 06 de novembro de 2025 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota explicativa	Quantidades de cotas	Cotas integralizadas	Lucros / (Prejuízos) Acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**9.**	**7.500,000000**	**7.500**	**456**	**7.956**
Resultado do exercício		-	-	(4.915)	(4.915)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**9.**	**7.500,000000**	**7.500**	**(4.459)**	**3.041**
Resultado do período		-	-	(23)	(23)
Saldos em 6 de novembro de 2025	**9.**	**7.500,000000**	**7.500**	**(4.482)**	**3.018**
Resultado do período		-	-	(26)	(26)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	**9.**	**7.500,000000**	**7.500**	**(4.508)**	**2.992**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

K I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Confrapar K I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
CNPJ: 42.428.104/0001-41
(Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto
Período de 07 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 06 de novembro de 2025 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 07/11/2025 a 31/12/2025	Período de 01/01/2025 a 06/11/2025	Exercício findo em 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aplicação/resgate cotas de fundos de investimento	415	81	85
Pagamento de advogados	(4)	-	-
Outras despesas	(2)	(3)	(1)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	-	(3)	(5)
Pagamento de taxa de auditoria e custódia	(12)	(65)	(80)
Caixa líquido das atividades operacionais	**397**	**10**	**(1)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**397**	**10**	**(1)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período/exercício	10	-	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do período/exercício	407	10	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**397**	**10**	**(1)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

K I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Confrapar K I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
CNPJ: 42.428.104/0001-41
(Administrado por: Kanastra Administração de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações contábeis do período de 07 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 06 de novembro de 2025 (data da transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto os valores unitários das cotas)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O K I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Confrapar K I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior) ("Fundo"), foi constituído em 17 de junho de 2021 e iniciou suas atividades em 30 de julho de 2021, sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, nos termos do regulamento do Fundo, da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução nº 175"), conforme alterada, e das demais disposições legais aplicáveis à sua natureza e categoria.

O Fundo é destinado a Investidores Profissionais, assim consideradas as pessoas naturais ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito definido nos termos da legislação aplicável, podendo as Cotas serem negociadas entre investidores qualificados, conforme definidos em regulamentação específica.

O objetivo preponderante do Fundo é buscar, no longo prazo, a valorização do capital investido, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, podendo investir até 100% (cem por cento) do Capital Comprometido em ativos com sede no exterior.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contado da data da primeira integralização das cotas constitutivas do Patrimônio Inicial Mínimo. A Assembleia Geral de Cotistas poderá, a qualquer tempo, reduzir ou prorrogar o Prazo de Duração, nos termos do regulamento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de investimento.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis apresentadas são referentes ao período de 07 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e foram aprovadas pela Administração em 27 de maio de 2026.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação, e que são utilizados para o atendimento de compromissos de curto prazo.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

(i) Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

(ii) Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo, classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação; e

- Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas. O Fundo não classifica os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustados diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da Administradora de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão registradas em “Rendimentos de aplicações em fundos de investimento”.

e) Ações de companhias fechadas

As ações sem cotação em mercado estão avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo, exceto quando não for possível mensurar o valor justo da investida e estão apresentados na demonstração do resultado do período em “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

f) Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo de caixa e equivalentes de caixa estão assim apresentados:

Caixa e equivalente de caixa	31/12/2025	06/11/2025	31/12/2024
Banco conta movimento	407	10	-
Cotas de fundo de renda fixa (nota explicativa nº 5)	-	415	448
Total	**407**	**425**	**448**

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

A posição dos títulos e valores mobiliários registrados na carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, estão assim apresentados e classificados:

a) Cotas de fundos de investimento

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo não possui posição em cotas de Fundos de Investimento.

	Em 06 de novembro de 2025		
Títulos para negociação	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**Vencimento**
Cotas de fundos de investimento			
BTG Pactual Tesouro Selic FI RF **(i)**	81.728	415	Não aplicável

	Em 31 de dezembro de 2024		
Títulos para negociação	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**Vencimento**
Cotas de fundos de investimento			
BTG Pactual Tesouro Selic FI RF **(i)**	98.615	448	Não aplicável

(i) O **BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI** foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

As demonstrações contábeis do Fundo BTG Pactual para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram emitidas em 21 de março de 2025, sem modificação de opinião.

No período de 07 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o Fundo não possui investimentos em cotas de fundos de investimento. No período de de 1º de janeiro de 2025 a 06 de novembro de 2025 (data da transferencia da administração do Fundo), o Fundo obteve resultado positivo com aplicação em cotas de fundos de investimento no montante de R$ 49. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo obteve resultado positivo no montante de R$ 47.

b) Ações de companhias fechadas

	31/12/2025			
Companhia investida	**Quantidade**	**% de participação do Fundo**	**Valor de mercado**	**% sobre o PL do Fundo**
Fielo Technologies Inc. **(i)**	55.719	4,28%	2.599	86,86%
Total	**55.719**	**4,28%**	**2.599**	**86,86%**

	06/11/2025			
Companhia investida	**Quantidade**	**% de participação do Fundo**	**Valor de mercado**	**% sobre o PL do Fundo**
Fielo Technologies Inc. **(i)**	55.719	5,33%	2.599	86,12%
Total	**55.719**	**5,33%**	**2.599**	**86,12%**

	31/12/2024			
Companhia investida	**Quantidade**	**% de participação do Fundo**	**Valor de mercado**	**% sobre o PL do Fundo**
Fielo Technologies Inc. **(i)**	55.719	5,33%	2.599	85,48%
Total	**55.719**	**5,33%**	**2.599**	**85,48%**

(i) Fielo Technologies Inc

A Fielo foi instituída em 2004 sendo a companhia uma sociedade por ações de capital fechado com sede em Delaware, Estados Unidos.

É uma empresa de SaaS especializada em automação de programas de incentivo, projetados para ajudar empresas a motivar seus parceiros, canais e funcionários a aumentar as vendas de produtos e serviços. A companhia utiliza uma solução inovadora baseada em IA para estimular e monitorar comportamentos que geram resultados estratégicos para seus clientes. Além disso, oferece às empresas a capacidade de estabelecer metas comportamentais claras, ao mesmo tempo em que acompanha e recompensa, de forma eficaz, ações positivas realizadas por colaboradores, intermediários de vendas e consumidores finais.

A abordagem inovadora da Fielo garante que os incentivos estejam alinhados com os objetivos estratégicos das organizações, resultando em aumento de desempenho e crescimento sustentável.

Laudo de Avaliação a Valor Justo dos Ativos da Carteira do Fundo

Nos termos da Resolução CVM nº. 175 e da Instrução Normativa CVM nº. 579, o Administrador elaborou e apresentou laudo de avaliação de ativo a valor justo para 100% da Carteira do Fundo, em conformidade com suas obrigações dispostas no Artigo 3º e Artigo 24, §2º, do Regulamento do Fundo, com base na Lei 6.404/1976, no Pronunciamento Técnico CPC nº. 46.

O laudo de avaliação a valor justo contemplou escopo, procedimentos e metodologias utilizadas, bem como as premissas macroeconômicas, mercadológicas e operacionais que envolveram o cálculo da estimativa de valor justo dos ativos constantes da carteira do Fundo.

O valor justo é uma mensuração baseada em mercado e não uma mensuração específica da entidade, cujo objetivo é estimar o preço pelo qual uma transação não forçada de venda do ativo ou de transferência do passivo ocorreria entre participantes do mercado na data de mensuração sob condições correntes de mercado. Posto isto, como os ativos analisados não possuem preço de mercado observável, por se tratar de valores mobiliários de emissão de companhias fechadas, foram utilizadas técnicas de avaliação que maximizam o uso de dados observáveis relevantes e que minimizam o uso de dados não observáveis.

Assim, adotou-se a metodologia de Avaliação de Ativos por Fluxo de Caixa descontado para reavaliação da carteira dos Ativos do Fundo à valor justo. Nesta metodologia o valor do ativo se relaciona diretamente às perspectivas futuras de fluxo de caixa gerado por esse ativo e inversamente ao nível de risco do investimento.

Através dos dados históricos contábeis, operacionais e financeiros das empresas investidas e da análise do mercado em que as mesmas estão inseridas, estabeleceram se as premissas de projeção das demonstrações contábeis e elaborou-se a avaliação Econômico-Financeira através da metodologia do Fluxo de Caixa Descontado. O cálculo da taxa de desconto reflete adequadamente os riscos inerentes aos setores, sendo esta taxa utilizada para trazer os fluxos de caixas e as perpetuidades aos seus valores presentes. Cabe ressaltar que essa metodologia não prevê mudanças nos ambientes externos ou internos nos quais as empresas operam, além das supramencionadas.

Nos termos da legislação em vigor, o Administrador utilizou a estimativa de valor da Carteira do Fundo calculada pela equipe de gestão do Fundo e, verificando as premissas, desenvolveu seu próprio Laudo de Avaliação a Valor Justo dos Ativos da Carteira do Fundo, considerando a participação do Fundo nas empresas investidas e a avaliação econômico-financeira de cada uma das empresas. Conforme demonstrado no quadro do item “4” “b) Participação em companhias de capital fechado” acima, a desvalorização mercadológica da companhia investida Fielo apontada pelo Laudo em 31 de dezembro de 2024, considerando o valor de mercado de R$ 2.599 marcado pelo Laudo. Assim, o Laudo resultou em ajuste negativo de R$ 4.877 do patrimônio líquido do Fundo e no consequente ajuste no valor da cota.

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo não pode realizar operações com derivativos. Entretanto, a Classe poderá realizar operações com derivativos, nos termos do artigo 9, §3°, do Anexo Normativo IV à Resolução CVM 175, exclusivamente (i) com os que tem como objetivo a proteção patrimonial; (ii) quando envolverem opções de compra ou venda de ações da Companhia-Alvo, com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos períodos de 07 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2025 a 06 de novembro de 2025 (data da transferência da Administração do Fundo), e no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. FATORES DE RISCOS

O investimento nas cotas apresenta riscos. Não existe uma garantia que possa eliminar completamente a possibilidade de perdas para a Classe e os cotistas, não podendo os Prestadores de Serviços Essenciais e os demais Prestadores de Serviços, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação ou perda de valor dos Valores Mobiliários e dos Outros Ativos integrantes da carteira da Classe, ou por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou do resgate das suas cotas.

Cada cotista deve comprovar que está ciente dos riscos do investimento nas cotas e concorda em, ainda assim, fazê-lo, por meio da assinatura do termo de ciência de risco e de adesão ao regulamento do Fundo.

Os principais riscos a que o Fundo e a Classe estão sujeitas, pelas características dos mercados em que investe, são:

(i) **Riscos relacionados à Companhia Alvo** – Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A Carteira de Investimentos do Fundo está concentrada em Valores Mobiliários e, embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório da respectiva investida, não há garantias de (i) bom desempenho da investida, (ii) solvência da investida e (iii) continuidade das atividades da investida. Tais riscos, se materializados, podem negativamente impactar e significativamente os resultados da Carteira de Investimentos do Fundo e no valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e do Gestor, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação, podem ser impactados ou vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas podem experimentar perdas ou redução de ganhos, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação da investida e nem tampouco certeza de que o desempenho da investida acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho da investida acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentem perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo consiga exercer todos os seus direitos de representatividade com relação aos Valores Mobiliários, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros Valores Mobiliários, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores podem impactar negativamente a rentabilidade da Carteira de Investimentos do Fundo. Os investimentos do Fundo são feitos em companhia fechada a qual, embora tenha de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento do Fundo, não está obrigada a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da investida e (ii) à correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da Carteira de Investimentos do Fundo e das cotas;

(ii) **Risco de liquidez** – Caracteriza-se, primordialmente, mas não se limita, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos Valores Mobiliários integrantes da Carteira de Investimentos do Fundo, devido às condições específicas atribuídas aos Valores Mobiliários ou aos próprios mercados em que estes são negociados, se houver. Em virtude de tais riscos, o Administrador ou o Gestor podem encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os Valores Mobiliários pelo preço e no tempo esperados, conforme a estratégia de gestão adotada para o Fundo, permanecendo o Fundo exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos Valores Mobiliários, que podem, inclusive, obrigar o Administrador ou o Gestor a aceitar descontos nos respectivos preços dos Valores Mobiliários, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento do Fundo. Em virtude das alterações nas condições de liquidez, o valor de mercado dos Valores Mobiliários integrantes da Carteira de Investimentos do Fundo pode eventualmente ser afetado, independentemente de tais Valores Mobiliários serem alienados ou não pelo Administrador ou pelo Gestor;

(iii) **Risco de mercado** – Tanto a negociação quanto a própria rentabilidade dos Valores Mobiliários podem ser adversamente afetadas por fatores econômicos gerais e específicos, incluindo, mas não se limitando a (a) alteração da legislação e da política econômica e fiscal; (b) redução ou inexistência de demanda pelos Valores Mobiliários integrantes da Carteira de Investimentos do Fundo, dificultando a liquidação das operações pelo valor e no prazo vislumbrado; (c) situação econômico-financeira da investida, a qual se reflete nos Valores Mobiliários, fazendo com que possam ser avaliados por valores inferiores ao de emissão ou contábil. A consequência da existência de tais riscos é a possibilidade da valorização ou depreciação do capital aplicado no período compreendido entre a realização do investimento e a amortização ou o resgate das cotas;

(iv) **Risco de crédito** – consiste no (i) risco de inadimplemento ou atraso no pagamento das integralizações das Cotas do Fundo podendo ocasionar, conforme o caso, no não cumprimento das obrigações do Fundo, seja nos aportes na Companhia-Alvo, seja nas despesas do Fundo, com impactos em última instância na gestão do Fundo e nos resultados da Companhia-Alvo; ou (ii) risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos, caso o Fundo realize investimentos em debêntures ou outros Valores Mobiliários conversíveis em ações de emissão das Companhias-Alvo, conforme aplicável, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas; ou (iii) risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Outros Ativos integrantes da Carteira de Investimentos do Fundo. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira de Investimentos do Fundo;

(v) **Risco de concentração** – Inerente à política de investimentos do Fundo, este risco consiste no fato de o Fundo investir em apenas uma Companhia-Alvo;

(vi) **Risco sistêmico** – As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo;

(vii) **Riscos relacionados à responsabilidade dos cotistas** – Em que pese a previsão de limitação de responsabilidade dos cotistas, trata-se de alteração legal e regulatória recente, sem histórico de precedentes e jurisprudência. Nesse sentido, não há como garantir que os cotistas não serão obrigados a realizar novos aportes no Fundo nas hipóteses de o Fundo incorrer em perdas que tornem o seu Patrimônio Líquido negativo. Ainda, na hipótese de insuficiência do patrimônio dos fundos de investimento com limitação de responsabilidade para responder por suas dívidas, a legislação e a regulamentação preveem a aplicação das regras de insolvência civil previstas no Código Civil. Não há precedentes concretos sobre o funcionamento de tal mecanismo; e

(viii) **Demais riscos** – O Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira de Investimentos do Fundo, alteração na política monetária ou aplicações.

8. EMISSÕES, INTEGRALIZAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATES DE COTAS

As Cotas terão forma escritural e nominal. A inscrição do nome de cada Cotista no registro de cotistas do Fundo será de responsabilidade do Administrador ou da instituição contratada para realizar a escrituração de cotas. Elas conferem aos seus titulares direito de voto nas Assembleias, correspondendo cada Cota a um voto, sem prejuízo das restrições de direito de voto previstas no Regulamento.

A responsabilidade dos Cotistas será limitada ao valor das Cotas por eles subscritas. Cada Cotista somente será obrigado a integralizar as Cotas efetivamente por ele subscritas, respeitadas as condições contidas no presente Anexo e no respectivo boletim de subscrição. Caso não haja saldo de Cotas subscrito e não integralizado ou compromisso de subscrição e integralização de novas Cotas assumido contratualmente pelos Cotistas, de forma expressa e por escrito, os Cotistas não serão obrigados a aportar novos recursos na Classe, mesmo na hipótese de o Patrimônio Líquido ser negativo ou de a Classe não ter recursos sufi cientes para fazer frente às suas obrigações, observado o quanto previsto na Cláusula 2 do Anexo do Regulamento.

a) Emissões e integralizações

Cada emissão de cotas do Fundo é objeto de dispensa de registro de distribuição pública na CVM, nos termos da regulamentação aplicável, ou sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160.

As cotas objeto de Primeira Emissão, tiveram as seguintes características, observado o regulamento:

(i) a Primeira Emissão de Cotas teve como objeto a emissão de 15.000 (quinze mil) cotas, perfazendo montante total de R$15.000;
(ii) as cotas foram emitidas pelo Preço de Emissão Inicial; e
(iii) a Primeira Emissão respeitou os prazos de integralização definidos no regulamento do Fundo, e após o cumprimento deste, os prazos definidos no Boletim de Subscrição de cada cotista.

As cotas objeto das emissões posteriores à Primeira Emissão serão emitidas pelo Preço de Emissão, salvo se aprovado de forma diversa pela Assembleia Geral de Cotistas.

As cotas têm seu valor calculado diariamente, em Dias Úteis, e tal valor é o correspondente à divisão do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de cotas integralizadas, na data de apuração do valor das cotas.

O valor mínimo para subscrição por cotista é de R$ 250, sendo que não há limite máximo por cotista para a subscrição de cotas do Fundo.

As emissões de novas cotas podem ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, ou do Administrador nos termos previstos no regulamento do Fundo.

As Cotas emitidas deverão ser totalmente subscritas dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da emissão. Após o encerramento da oferta de distribuição de cotas, as cotas que não forem subscritas no prazo ora indicado serão canceladas pelo Administrador.

Nos períodos de 07 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, 1º de janeiro de 2025 a 06 de novembro de 2025 (data da transferência da Administração do Fundo), e no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve emissão de novas cotas.

b) Amortizações

Cabe ao Administrador, quando do recebimento de recursos pelo Fundo decorrentes de rendimentos dos investimentos realizados, incluindo juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outros rendimentos distribuídos pela Companhia-Alvo, e/ou decorrentes de desinvestimentos, enviar consulta, observado o formato da Consulta Formal, para cada um dos cotistas que fizerem jus à amortização, questionando sobre a intenção de receber a amortização ou de reinvestir o valor no próprio Fundo, observando a política de investimentos do Fundo e quando houver a possibilidade de reinvestimento.

Os tributos eventualmente incidentes sobre a distribuição dos rendimentos feitos mediante pagamento de amortizações das cotas são de responsabilidade dos cotistas, na condição de contribuintes, conforme definido na legislação tributária em vigor.

Nos períodos de 07 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2025 a 06 de novembro de 2025 (data da transferência da Administração do Fundo), e exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve amortizações de cotas.

Nos termos da legislação vigente e do regulamento do Fundo, a amortização foi realizada mediante rateio do valor total da amortização de cotas, pelo número de cotas integralizadas existentes, tendo sido retido pelo Administrador os impostos incidentes, observados os termos da regulamentação em vigor.

c) Resgates

É vedado o resgate das cotas do Fundo, a não ser por ocasião do término do prazo do Fundo ou de sua liquidação, conforme deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

Nos períodos de 07 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2025 a 06 de novembro de 2025 (data da transferência da Administração do Fundo), e exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve resgates de cotas.

9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2025, o capital subscrito e integralizado está representado por 7.500,000000 (sete mil e quinhentas) cotas, com o valor nominal unitário de R$ 398,986107, perfazendo um patrimônio líquido de R$ 2.993.

Em 06 de novembro de 2025 (data de transferência da Administração do Fundo) o capital subscrito e integralizado está representado por 7.500,000000 (sete mil e quinhentas) cotas, com o valor nominal unitário de R$ 402,408880, perfazendo um patrimônio líquido de R$ 3.019.

Em 31 de dezembro de 2024 o capital subscrito e integralizado está representado por 7.500,000000 (sete mil e quinhentas) cotas, com o valor nominal unitário de R$ 405,442839, perfazendo um patrimônio líquido de R$3.041.

10. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Tendo em vista que o Fundo foi constituído com o objetivo expresso de coinvestimento na Fielo, companhia já investida por um outro fundo de investimentos em participações sob gestão do Gestor, a primeira rodada de investimento, realizada no exercício de 2021, foi uma transação com partes relacionadas, nos termos da Resolução CVM 175.

Nos períodos de 07 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2025 a 06 de novembro de 2025 (data da transferência da Administração do Fundo), e no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não realizou operações com partes relacionadas.

11. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos e as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida. Os serviços são prestados por:

Custódia:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Kanastra Administração de Recursos Ltda
Escrituração:	Kanastra Administração de Recursos Ltda
Gestora:	Carpa Gestora de Recursos Ltda.
Tesouraria:	Kanastra Administração de Recursos Ltda

12. CUSTODIA DE TÍTULOS

As ações de companhias de capital fechado encontram-se devidamente registradas nos Livros de Ações e documentos societários das empresas investidas.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e encontram-se custodiadas na sede dos respectivos administradores.

13. REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

A remuneração pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo deve ser paga pela Classe ao Administrador, através da Taxa de Administração, no valor correspondente a 0,01% (um centésimo por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, respeitado o valor mínimo mensal de R$1 (mil reais).

Não será devida remuneração pela prestação dos serviços de gestão do Fundo ("Taxa de Gestão") pela Classe ao Gestor.

A remuneração pela prestação dos serviços de custódia das cotas pode ser paga pela Classe ao Custodiante, através da Taxa de Custódia, no valor correspondente a 0,09% (nove centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 8 (oito mil reais).

As remunerações previstas acima são calculadas e provisionadas todo dia útil, e são pagas mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

Todos os impostos diretos incidentes sobre as remunerações indicadas acima, e que venham a incidir sobre os valores decorrentes da prestação dos serviços são acrescidos aos valores a serem pagos pela Classe, nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.

Os valores mínimos mensais da Taxa de Administração, da Taxa de Gestão e da Taxa de Custódia, conforme previstos acima, são atualizados anualmente, pela variação positiva acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

O Administrador e o Gestor podem estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão, respectivamente, sejam pagas diretamente pelo Fundo aos demais Prestadores de Serviços, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração ou da Taxa de Gestão, conforme o caso.

A Taxa de Administração, a Taxa de Gestão e a Taxa de Custódia não incluem os demais encargos do Fundo ou da Classe, os quais são arcados diretamente pelo patrimônio da Classe.

A partir do momento em que a distribuição total de resultados da Classe aos cotistas exceder o capital por eles integralizado acrescido de juros remuneratórios correspondentes ao IPCA+4% (quatro por cento) ("Investimento Corrigido"), o Gestor faz jus a uma Taxa de Performance de 22% (vinte e dois por cento) sobre o montante a ser distribuído que exceder o valor do Investimento Corrigido.

A Taxa de Performance é apropriada e paga por ocasião de cada amortização paga aos cotistas, e/ou quando da liquidação da Classe. Para efeito de pagamento de Taxa de Performance, são contabilizadas somente as amortizações realizadas através de devolução dos recursos em dinheiro aos cotistas.

No período de 07 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 foi provisionado o montante de R$ 13 de taxa de custódia (R$ 51 no período de 1º de janeiro de 2025 a 06 de novembro de 2025 e R$ 66 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024).

No período de 07 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 foi provisionado o montante de R$ 2 de taxa de administração. No período de 1º de janeiro de 2025 a 06 de novembro de 2025 (data da transferência da administração do Fundo) e no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve provisão.

Nos períodos de 07 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, 1º de janeiro de 2025 a 06 de novembro de 2025 (data da transferência da administração do Fundo) e no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve provisão de taxa de gestão.

No período de 07 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 06 de novembro de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), e no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve provisão de taxa de performance.

14. CLASSE DE COTAS

O Fundo possuí apenas uma classe de cotas emitidas.

15. ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

As despesas debitadas ao Fundo nos períodos de 07 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, 1º de janeiro de 2025 a 06 de novembro de 2025 (data de transferência da Administração do Fundo) e no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em relação ao patrimônio líquido médio, estão demonstradas como segue:

	Período de 07/11/2025 a 31/12/2025	
Patrimônio líquido médio	**3.007**	
Encargos debitados do fundo	**R$**	**% S/PL Médio**
Taxa de custódia	13	0,43%
Auditoria	7	0,23%
Honorários advocatícios	4	0,13%
Taxa de administração	2	0,07%
Total	**26**	**0,86%**

	Período de 01/01/2025 a 06/11/2025	
Patrimônio líquido médio	**3.029**	
Encargos debitados do fundo	**R$**	**% S/PL Médio**
Taxa de custódia	51	1,68%
Auditoria	11	0,36%
Taxa de fiscalização CVM	3	0,10%
Taxa de consultoria	7	0,23%
Total	**72**	**2,38%**

	Exercício findo em 31/12/2024	
Patrimônio líquido médio	**7.147**	
Encargos debitados do fundo	**R$**	**% S/PL Médio**
Taxa de custódia	66	0,92%
Auditoria	14	0,20%
Taxa de fiscalização CVM	5	0,07%
Total	**85**	**1,19%**

16. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo foram os seguintes:

	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade em %
Período de 13/12/2025 a 31/12/2025	3.007	398,986107	(0,85)%
Período de 01/01/2025 a 12/12/2025	3.029	402,408880	(0,75)%
Exercício findo em 31/12/2024	7.147	405,442839	(61,78)%
Valor da cota em 31/12/2023		1.060,794200	-

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

17. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

- Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no informe trimestral;

- Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

- Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

A Administradora é obrigada a divulgar qualquer fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo, da classe ou aos ativos integrantes da carteira, assim que dele tiver conhecimento, observado que é responsabilidade dos demais prestadores de serviços informar imediatamente à Administradora sobre os fatos relevantes de que venham a ter conhecimento. Considera-se relevante qualquer fato que possa influir de modo ponderável no valor das cotas ou na decisão dos investidores de adquirir, resgatar, alienar ou manter cotas.

18. TRIBUTAÇÃO

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, Fundos de Infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora não registrou pagamentos por serviços prestados pelos Auditores Independentes do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações contábeis. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

19. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

20. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 19 de setembro de 2025, deliberou sobre a substituição da Administração do Fundo da Confrapar Administração e Gestão de Recursos S.A. pela Kanastra Administração de Recursos Ltda.; a substituição da Gestão do Fundo da SPE Confrapar Administração e Gestão de Recursos S.A. pela Carpa Gestora de Recursos S.A.; a transferência dos serviços de custódia, controladoria, escrituração para a Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

21. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não houve evento subsequente que requeresse divulgação até a data de emissão destas demonstrações contábeis.

São Paulo, 27 de maio de 2026.

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora
CRC 1SP 164555/O-2

Lucas de Castro Campos
Diretor de Administração Fiduciária

* * *